



PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
03/01/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria n.º 1.493, de 09 de novembro de 2015, a qual trata do Processo de Remanejamento dos Servidores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito de movimentação dos servidores entre as Unidades Escolares Municipais e organizar o ano letivo a fim de minimizar as constantes alterações fora dos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o processo de Remanejamento, Ampliação/Redução de carga horária, seja realizado uma vez ao ano, de modo que a solicitação ocorra no primeiro mês do ano vigente, na segunda semana, no horário das 9 às 14 horas, na Sede da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Disponibilizar com antecedência ao início do Processo de Remanejamento, Ampliação/Redução de Carga horária as quantidades e locais de vagas Definitivas a serem preenchidas;

Art. 3º - Poderão participar do processo Remanejamento, Ampliação/Redução de carga horária todos os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Serão contabilizadas para o Processo de Remanejamento Ampliação e Redução de Carga Horária apenas as vagas Definitivas.

a. A disponibilidade de vagas definitivas nas Unidades Escolares para os cargos de Coordenador Pedagógico, Orientador e Psicopedagogo, atenderá ao critério: “Escola com maior número de estudante”.



Art. 5º - O servidor poderá pleitear até três unidades escolares, conforme lista disponibilizada pela Secretaria de Educação. Entretanto se houver registro acerca do desabono da conduta do servidor nas Unidades Escolares pleiteadas será indeferida pelo prazo de 24 meses a data do registro.

Parágrafo Único - Não haverá disponibilidade de vagas para Remanejamento nas escolas localizadas na zona rural, quando houver servidor do processo seletivo e esse residir nas proximidades da Unidade Escolar.

Art. 6º - A inscrição será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e para participar do processo de remanejamento o servidor deverá comparecer à Sede da Secretaria de Educação portando o cabeçalho do contracheque. A inscrição poderá ser efetivada pelo servidor interessado ou ainda por representante legal por meio de procuração específica desde que acompanhada da documentação exigida.

Art. 7º - Quando houver mais de um servidor pleiteando a mesma vaga será realizada a contagem de pontos utilizando-se como critério o “Tempo/Ano de efetivo exercício prestado ao município” e será atribuído 2.0 pontos para cada ano.

Não será contabilizado o tempo de licença para assuntos particulares, acompanhar o (a) conjugue ou cedido para outros municípios/estado/DF/União).

Art. 8º - Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios:

a) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino - 1,0 Ponto.

Não será contabilizado o tempo de licença para assuntos particulares, acompanhar o (a) conjugue ou cedido para outros municípios/estado/DF/União).

b) Maior idade - 0,5 Ponto.

Art.9º - O resultado do Processo de Remanejamento, Ampliação/Redução de Carga Horária estará disponível na Sede da Secretaria de Educação, em até **dois dias úteis** após o término do período da solicitação, no horário das 9 às 14 horas, de modo que a responsabilidade por acompanhar o resultado será do servidor requerente.

Art. 10 - As vagas remanescentes serão preenchidas pelos professores com vínculos contratuais.

Art. 11 - A convocação e encaminhamento dos servidores serão realizados em **até dois dias úteis** ao da Publicação do Resultado Final do Processo de Solicitação do Remanejamento, Ampliação/Redução de Carga Horária.



Art. 12 - O servidor que não comparecer nas datas previstas para o encaminhamento terá a solicitação automaticamente **indeferida**. Nos casos onde o servidor tiver requerido a vaga e houver o preenchimento pelos primeiros classificados esse deverá aguardar a um novo processo de remanejamento.

Art. 13 - O servidor que teve a solicitação deferida no Processo de Remanejamento, Ampliação/Redução de Carga Horária terá o período de carência de **um ano** para nova solicitação e deverá:

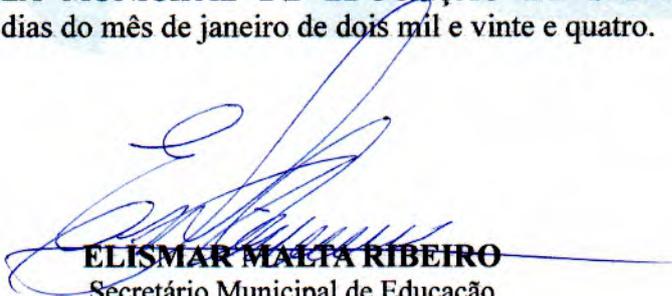
- a. Solicitar o ofício de disposição na Unidade Escolar de origem e apresentá-lo na Sede da Secretaria de Educação, conforme as datas definidas. Porém, a Unidade Escolar de origem não poderá colocar à disposição o servidor que possuir pendências administrativa ou pedagógica.
- b. Permanecer lotado na Unidade de origem quando houver indeferimento da solicitação.

Art. 14 - Segue em anexo o modelo do pedido do remanejamento.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16 - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 2.670/2022



PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

PROCESSO DE REMANEJAMENTO, AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO CARGA HORÁRIA.

PEDIDO DE REMANEJAMENTO

Eu

lotado(a) na Unidade Escolar _____, exercendo a função de _____ com a carga horária de _____ horas.

Solicito o remanejamento para a vaga disponível conforme consta na lista publicada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade obedecendo aos critérios de classificação.

Caso a vaga pleiteada seja de área específica informar abaixo:

- É concursado para o Componente Curricular pleiteado.
 Não é concursado para o Componente Curricular, porém possui a 2ª graduação.

Unidade(s) Escolar(es) Pleiteada(s):

Função

ANO
Ed. Inf. ao 5º ano

COMPONENTE CURRICULAR
(6º ao 9º ano)

1ª

2ª

3ª

Obs: Informar se está realizando Reposição de dias letivos:

() NÃO ou ()SIM - Qtº Dias ____ Quando terminará a reposição em ____/____/____.

Caso esteja realizando reposição e a solicitação for deferida, a transferência será efetivada após o cumprimento das reposições na Unidade Escolar que está atualmente lotado.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ÁREA RESERVADA PARA PREENCHIMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Pontuação:

Tempo/ano de efetivo exercício
prestado ao município: (cópia do
cabeçalho do contracheque).

Observação:

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

61 9-8594-0853

limavendedor.sad@gmail.com
seducsad7@gmail.com



PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO II

PROCESSO DE REMANEJAMENTO, AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO CARGA HORÁRIA.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO CARGA HORÁRIA

Eu _____
lotado(a) na Unidade Escolar _____
exercendo a função de _____ com a carga horária de _____ horas.

Solicito:

1. () **Ampliação** de Carga Horária de _____ Horas para _____ Horas.

Turnos: () Matutino () Vespertino () Noturno.

2. () **Redução** de Carga Horária de _____ Horas para _____ Horas.

Turnos: () Matutino () Vespertino () Noturno.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a)